



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
INSTITUTO UNIVERSIDADE VIRTUAL  
EDITAL Nº. 03/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Formador(a), considerando oferta de turmas para atuação nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Esta chamada tem como objeto a seleção de Professores(as) Formadores(as) para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração em Gestão Pública, Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química e Pedagogia na modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das habilidades e atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) constantes nos itens 3.1 e 6.1 deste Edital.

**1.2.** O(A) Professor(a) Formador(a) irá atuar nos cursos indicados no item 1.1 deste Edital, na modalidade de Educação a Distância implantado no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1.3** O prazo de vigência do processo seletivo será de 48 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com o § 2º, do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo”.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**2.3.** O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades:

- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Professor(a) Formador(a) da UAB/UFC;
- b) Declaração de não cumulatividade de Bolsas.

**2.4.** Esta seleção será realizada pela Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal do Ceará.

**2.5.** Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através do seguinte endereço eletrônico:

Comissão Geral de Seleção: [selecao@virtual.ufc.br](mailto:selecao@virtual.ufc.br)

**2.6.** A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

**3.1.** Ao Professor Formador compete:

**3.1.1** Professor Formador I: atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

**3.1.2** Professor Formador II: para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (**Redação dada pela Portaria CAPES 15/2017 que altera o inciso II do Art. 4º da Portaria CAPES 183/2016**).

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** O candidato deverá ter os seguintes requisitos obrigatórios:

a) Atender ao § 4º, do art. 6º, da Portaria 102/2019 da CAPES definindo que “os processos seletivos deverão ser realizados com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”;

b) Possuir formação mínima em nível de Mestrado para a função de Professor Formador II;

c) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior para a função de Professor Formador I;

d) Atender ao perfil de formação de cada curso, conforme ANEXO I deste Edital.

### **5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017 a quantidade de vagas para professor formador é regido pelo quantitativo de alunos efetivamente matriculados nas disciplinas ofertadas em cada período e respeitando o número mínimo de alunos estabelecido por ato da DED/CAPES em cada período.

**5.2.** A oferta das disciplinas do curso de Bacharelado em Administração em Gestão Pública, Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química e Pedagogia na modalidade a Distância – EAD são descritas no ANEXO II.

**5.2.1.** A oferta poderá sofrer ajustes de acordo com a demanda do curso no período.

**5.2.2.** Poderão ser disponibilizadas em separado ofertas de disciplinas de formação geral e pedagógica para os cursos de Licenciaturas.

**5.3.** Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar conforme opção do curso, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido

(<https://secretaria.virtual.ufc.br/selecao-professor-formador-a-distancia-2022>);

b) Curriculum Lattes atualizado e comprovado no que se refere aos itens que o(a) candidato(a) pretende ver pontuados, conforme ANEXO III – Tabela de Pontuação do Currículo, específico para cada curso.

**5.4.** Os documentos comprobatórios deverão ser anexados nos campos indicados no formulário de inscrição.

**5.5.** Os(As) candidatos(as) devem se inscrever em até 3 (três) unidades curriculares por ordem de prioridade. A prioridade será o critério para convocação, respeitada a classificação.

**5.6.** Detectado mais de um envio de pedido de inscrição será considerado o último para efeitos de análise, respeitado o período de inscrição no cronograma, item 7 deste Edital.

**5.7.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

**5.8.** As inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no Cronograma, item 7, não serão homologadas.

## **6. DO VALOR DAS BOLSAS**

**6.1.** O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com os incisos I e II do Art 4º:

I. Professor Formador I: valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais); e

II. Professor Formador II: valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais).

**6.2.** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

**6.3.** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**6.4.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**6.5.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**6.6.** O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação UAB/UFC vinculada ao Sistema UAB.

**6.7.** O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

**6.8.** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Ação
16/12/2022	Divulgação do edital no site : <a href="http://www.virtual.ufc.br">www.virtual.ufc.br</a> ;
19/12/2022 a 18/01/2023	Período de Inscrição em formulário eletrônico no site <a href="http://www.virtual.ufc.br">www.virtual.ufc.br</a> , para docentes vinculados à UFC e <b>NÃO</b> vinculados à UFC
25/01/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas no site <a href="http://www.virtual.ufc.br">www.virtual.ufc.br</a>
27/01/2023	Prazo para recurso até às 17h
03/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar no site <a href="http://www.virtual.ufc.br">www.virtual.ufc.br</a>
06/02/2023	Prazo para recurso até as 16h
10/02/2023	Divulgação do Resultado Final no site <a href="http://www.virtual.ufc.br">www.virtual.ufc.br</a>

## 8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** A Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal do Ceará designará Comissão para condução do processo seletivo.

**8.2.** O processo seletivo compreenderá 01 (uma) única etapa, a análise de currículo, conforme descrito no ANEXO III.

**8.3.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da análise do currículo.

**8.4** Será considerado habilitado para a bolsa de professor formador aquele candidato que tiver nota igual ou superior a 70 pontos.

**8.5.** Quando houver igualdade na pontuação serão tomados os seguintes critérios:

- a) Pertencer ao quadro do Curso/Departamento/Centro quando docente vinculado à UFC
- b) Maior Idade.

**8.6.** Para efeito de classificação e cumprimento do item 4.1 (a) serão publicadas duas listas, uma com os(as) candidatos(as) docentes aprovados e classificados vinculados à UFC e uma segunda com docentes aprovados e classificados externos à UFC. O preenchimento da(s) vaga(s) será feito inicialmente a partir da lista de docentes aprovados e vinculados à UFC. Esgotadas as possibilidades, serão chamados os candidatos professores externos à UFC para o preenchimento das vagas restantes.

**8.7.** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso.

**8.8.** A Coordenação do curso poderá convocar candidatos para cumprir ajustes na oferta em caso de oferta de disciplinas por demanda emergencial não informadas no ANEXO II, sendo garantido o item 8.7 do Edital.

**8.9.** Ocorrido ajustes na oferta com acréscimo de disciplina, a Coordenação convocará candidatos aprovados, respeitando o quantitativo de bolsas disponíveis.

## 9. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**9.1.** Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019, abaixo transcrito:

Art. 5º Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

§ 1ª Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionam a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

**9.2.** O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o endereço eletrônico da Comissão Geral de Seleção ([selecao@virtual.ufc.br](mailto:selecao@virtual.ufc.br)), conforme item 2.5 do Edital. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSOS – EDITAL DE PROFESSOR FORMADOR”.

## **10. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO BOLSISTA**

**10.1.** Os candidatos selecionados serão remunerados na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES no período de até 6 meses, respeitado o início e final do período acadêmico vigente, em conformidade com o Art. 5º, inciso VI, alínea “a” da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES, prevalecido o número de meses do período da oferta.

**10.2.** No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus, respeitado o período/limite que trata o item 10.1 deste Edital.

**10.3.** Para professores formadores vinculados às atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso, a Instrução Normativa n. 02/CAPES, de 19/04/2017 determina que sejam pagas 02 (duas) mensalidades de bolsas, no período, para cada grupo de 10 (dez) alunos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

**11.2.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**11.3.** Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFC, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

**11.4.** Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com as respectivas Coordenações do Curso, através dos e-mails listados no item 2.5 deste edital.

**11.5.** Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/uab>

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil na UFC.

Fortaleza , 15 de dezembro de 2022.

**Prof. Henrique Barbosa Silva**  
**Coordenador Geral UAB na UFC**

**Gabriel Antoine Louis Paillard**  
**Diretor do Instituto Universidade Virtual**

## ANEXO I

### PERFIL DE FORMAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Perfil
Bacharelado em Administração Pública – EAD	Formação Mínima: Licenciatura ou Bacharelado nos Cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Estatística, Filosofia, Psicologia, Sistemas de Informações e Sociologia., Secretariado Executivo
Licenciatura em Física – EAD	Formação Mínima: Licenciatura ou Bacharelado no cursos de Física, Matemática
Licenciatura Letras – Língua Espanhola – EAD	Formação Mínima: Licenciatura em Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol, Pedagogia
Licenciatura Letras – Língua Inglês – EAD	Formação Mínima: Licenciatura em Letras Inglês, Letras Português-Inglês
Licenciatura Letras – Língua Portuguesa – EAD	Formação Mínima: Licenciatura em Letras Português, Língua Portuguesa e suas Literaturas, Pedagogia
Licenciatura. em Matemática EaD -	Formação Mínima: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Física
Licenciatura em Química	Formação Mínima: Licenciatura ou Bacharelado nos cursos de Química, Química Industrial, Engenharia Química, Matemática, Física, Letras Português e Pedagogia.
Licenciatura em Pedagogia	Formação Mínima: Licenciatura no curso de Pedagogia ou Licenciatura no Curso de Letras Libras

## ANEXO II

### OFERTA DE UNIDADES CURRICULARES<sup>1</sup>

Curso	Componentes Curriculares
Bacharelado em Administração Pública – EAD	<ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade Curricular Fundamentos Econômicos, Contábeis e Jurídicos</li><li>- Unidade Curricular Ciências Comportamentais</li><li>- Unidade Curricular Administração Financeira e Orçamentária</li><li>- Unidade Curricular Métodos Quantitativos e Estatísticos</li><li>- Unidade Curricular Formação Integrada</li><li>- Unidade Curricular Administração Geral e Sistemas de Informação</li></ul>
Licenciatura em Física – EAD	<ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade Curricular Física e Química Básica</li><li>- Unidade Curricular Matemática</li><li>- Unidade Curricular Ensino de Física</li><li>- Unidade Curricular Disciplinas Pedagógicas</li><li>- Unidade Curricular Novas Tecnologias</li><li>- Unidade Curricular Física Experimental</li><li>- Unidade Curricular Física Moderna</li></ul>
Licenciatura Letras – Língua Espanhola – EAD	<ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade Curricular Língua e Cultura Espanhola</li><li>- Unidade Curricular Literatura em Língua Espanhola</li><li>- Unidade Curricular Prática de Ensino em Língua Espanhola</li><li>- Unidade Curricular Linguística Aplicada</li></ul>
Licenciatura Letras – Língua Inglês – EAD	<ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade Curricular de Língua Inglesa</li><li>- Unidade Curricular de Literatura em Língua Inglesa</li><li>- Unidade Curricular de Linguística Aplicada</li><li>- Unidade Curricular de Prática de Ensino e Estágio</li></ul>
Licenciatura Letras – Língua Portuguesa – EAD	<ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade Curricular de linguística</li><li>- Unidade Curricular de língua portuguesa,</li><li>- Unidade Curricular de literatura,</li><li>- Unidade Curricular de linguística aplicada,</li><li>- Unidade Curricular de latim e língua estrangeira.</li></ul>
Licenciatura em Matemática - EaD	<ul style="list-style-type: none"><li>- Matemática Básica e Aplicada</li><li>- Matemática Superior: análise e álgebra</li></ul>
Licenciatura em Química - EAD	<ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade Curricular Química Analítica e Físico-Química</li><li>- Unidade Curricular Pedagogia e Educação a Distância e Humanas</li><li>- Unidade Curricular Física e Matemática</li></ul>
Licenciatura em Pedagogia - EAD	<ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade curricular de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais.</li><li>- Unidade Curricular de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional</li><li>- Unidade Curricular de núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.</li></ul>

<sup>1</sup> As disciplinas das unidades curriculares contempladas em cada um dos cursos podem ser consultadas no Portal Ead (<https://ead.virtual.ufc.br/>)

### ANEXO III

#### TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I - Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)<sup>2</sup></b>		
Diploma de Especialização	15 Pontos	15 Pontos
Diploma de Mestrado	30 Pontos	30 pontos
Diploma de Doutorado	40 pontos	40 pontos
<b>II - Experiência Profissional</b>		
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial	5 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância	10 pontos/semestre letivo	60 pontos
Atuar ou ter atuado como docente, na UFC, no ensino presencial ou a distância.	10 pontos/semestre	100 pontos
<b>III - Experiência em Gestão em EAD</b> Coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria, coordenador de curso EAD ou membro de equipe multidisciplinar do Sistema UAB	10 pontos /semestre letivo	60 pontos

<sup>2</sup> Apenas o título inserido será contabilizado não sendo possível o acúmulo de pontos de titulações distintas.